



DECRETO Nº 1078, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre proibição de consumo e comercialização de bebidas alcoólicas em garrafa de vidro durante as festividades do Carnaval 2018 do Município de São Félix do Coribe.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no Art. 75, VI da Lei Orgânica Municipal, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos de Carnavalescos do ano de 2018 deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda área da prainha e Praça Antônio Carlos Magalhães, nas imediações da Av. Ernesto Geisel, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos carnavalescos, a partir das 12:00 (doze) horas do dia 09 de fevereiro de 2018 prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do dia 14 de fevereiro de 2018, por ocasião das festividades de Carnaval 2018.

Art. 2º - Os efeitos mencionados no artigo anterior, não se aplicam aos Clubes e Similares cujos frequentadores estejam em ambiente fechado, bem como, mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Art. 3º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal e ainda multa e outras sanções administrativas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 06 de fevereiro de 2018

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal